



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.005856/2019-71

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0003-92, neste ato representada por seu **Secretário de Gestão Interna, EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria nº 594- E, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, Matrícula SIAPE nº 1905218, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa **MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.228.550/0001-01, sediada na Avenida das Américas, nº 500 – Bloco 16, Salas 222, Barra da Tijuca/RJ – CEP: 22640-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO DA SILVA ECHEBARRENA SAMPAIO**, conforme o Processo nº 01416.005856/2019-71, referente ao Pregão nº 16/2020, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2020, alterando-se as **Cláusulas Segunda – Vigência; Terceira – Preço; Quarta – Dotação Orçamentária; e Sétima - Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação de serviços de links de comunicação de dados e acesso à Internet, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda -Vigência** cujo prazo iniciou-se em 30/11/2020 com término em 30/11/2023, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 01/12/2023 até 30/11/2025, sendo prorrogado por este Terceiro Aditivo, por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2025 até 30/11/2026 na forma do artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 Fica facultado à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço** para acrescentar ao valor global do Contrato nº 28/2020, o montante de **R\$ 94.680,00 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais)**, pela execução do objeto deste Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária** para acrescentar que as despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, do PTRES 225739, da Natureza de Despesa nº 3390.40.13 e da Fonte de Recurso 01000000000, do Orçamento próprio da CONTRATANTE para os exercícios de 2025, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2025NE000110 cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.2 Constarão na Proposta Orçamentária de 2026 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo..

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima - Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar a garantia, no valor de **R\$ 4.734,00 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais)**, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 28/2020, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**THIAGO DA SILVA ECHEBARRENA SAMPAIO**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Echebarrena Sampaio, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 17/11/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 7º, I, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.

Nº de Série do Certificado: 46959982176042508969509135949



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 18/11/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martins Teixeira Costa Monteiro, Testemunha**, em 18/11/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855021** e o código CRC **C7D8F3B4**.